



ATO DECLARATÓRIO Nº 21, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Fixa os valores de anuidades e da taxa de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, bem como o art. 159 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e cumprindo o disposto na Resolução CAU/BR nº 3, de 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º São fixados, para vigorarem a partir de 1º de janeiro de 2025, os seguintes valores de anuidades e taxas devidas aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF):

I - R\$ 731,53 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), para a anuidade prevista no art. 42 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, devida pelos profissionais e pessoas jurídicas inscritos nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

II - R\$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), para a taxa de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) prevista no art. 49 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA SARQUIS HERDEN
Presidente do CAU/BR